



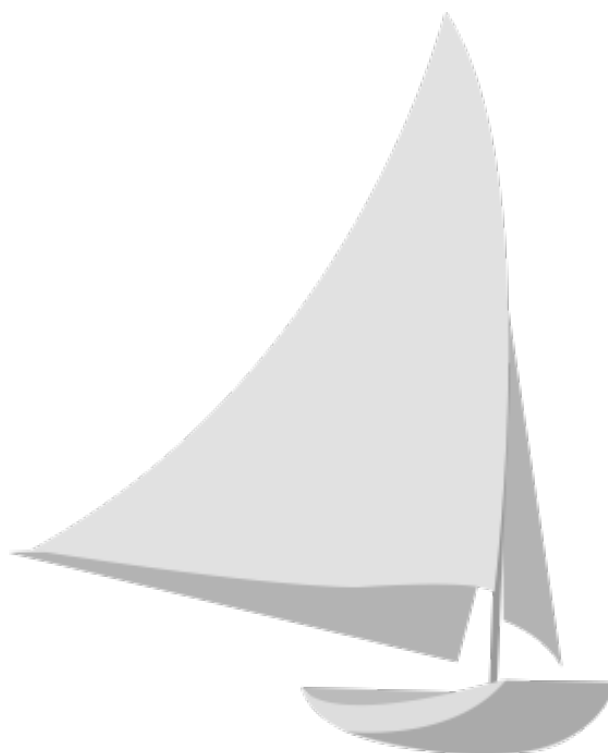
Transferências Voluntárias da União no fomento de políticas públicas de economia solidária no contexto subnacional: um debate inicial

Autoria

raquel sobral nonato - kell.sobral@gmail.com

Resumo

O presente trabalho parte da discussão sobre federalismo fiscal e o mecanismo de Transferência Voluntária da União (TVU) no fomento de políticas públicas subnacionais. Para tanto, traçou-se um panorama da evolução do referido mecanismo a partir da análise da celebração de convênios firmados com a Secretaria Nacional de Economia solidária (SENAES) no período de 2003 a 2017. Os dados interpretados permitiram estabelecer um debate inicial sobre as oportunidades e fragilidades das transferências governamentais no campo de políticas públicas de economia solidária, bem como suas implicações no debate sobre capacidades institucionais locais.



Transferências Voluntárias da União no fomento de políticas públicas de economia solidária no contexto subnacional: um debate inicial

Resumo

O presente trabalho parte da discussão sobre federalismo fiscal e o mecanismo de Transferência Voluntária da União (TVU) no fomento de políticas públicas subnacionais. Para tanto, traçou-se um panorama da evolução do referido mecanismo a partir da análise da celebração de convênios firmados com a Secretaria Nacional de Economia solidária (SENAES) no período de 2003 a 2017. Os dados interpretados permitiram estabelecer um debate inicial sobre as oportunidades e fragilidades das transferências governamentais no campo de políticas públicas de economia solidária, bem como suas implicações no debate sobre capacidades institucionais locais.

Palavras-chave: transferências voluntárias da união, convênios, economia solidária, federalismo fiscal.

Introdução

Este trabalho pretende contribuir para o debate de federalismo fiscal e finanças públicas no Brasil ao tecer reflexões sobre o desenho institucional que sustenta a distribuição de competências entre os diferentes níveis de governo em termos de arrecadação e provisão de serviços públicos. De forma mais específica, busca-se compreender o papel do mecanismo de Transferências Voluntárias da União (TVU) para o fomento de políticas públicas no nível local. Também conhecidas como transferências discricionárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), as TVU correspondem a “entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde” (BRASIL, 2000).

Parte-se do pressuposto que o advento da descentralização brasileira pós-1988 trouxe importantes implicações na redefinição de funções e responsabilidades da União e entes federados que, por sua vez, reconfigurou o paradigma da ação estatal no nível local. Igualmente pressupõe-se que as transferências intergovernamentais representam um importante mecanismo para cooperação e coordenação federativa, frente a um cenário fiscal de rigidez orçamentária e de baixa capacidade financeira dos governos subnacionais.

Dessa forma, o artigo procura responder: *de que forma as transferências voluntárias tem contribuído para o fomento de políticas públicas locais de economia solidária?* Para tanto, buscou-se traçar um panorama da evolução do referido mecanismo em um intervalo de 14 anos (2003-2017), a partir da execução orçamentária da Secretaria Nacional de Economia solidária (SENAES). Por economia solidária, entende-se o conjunto de atividades econômicas realizadas por trabalhadores e trabalhadoras de modo coletivo e autogestionário, representando assim um modelo alternativo para a geração de trabalho e renda, buscando alternativas ao modelo vigente de produção de bens, serviços, distribuição, consumo e finanças (SENAES, 2017).

Criada em 2003 e inserida no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a SENAES é resultado de construção e diferentes lutas do campo social, a qual impulsionou uma nova dinâmica entre os atores e a criação de instâncias participativas da sociedade civil, como o Fórum Brasileiro de Economia solidária e Rede Nacional de Gestores de Políticas Públicas de Economia solidária (SINGER, 2014). Embora represente a menor parte do bolo orçamentário

municipal (6%), as TVU possuem relevância e trazem implicações nas relações intergovernamentais, sobretudo em termos de negociação, sejam estas de caráter horizontal (entre executivo e congresso nacional) ou vertical, a partir das dimensões político-partidária, redistributiva e de capacidade técnica (SOARES; MELO, 2016:64). Mais que os valores movimentados, as TVU são também instrumentos políticos simbólicos acerca das posições tomadas em termos de políticas públicas. Nesse sentido, o artigo buscará refletir acerca das potencialidades e fragilidades do referido objeto.

Do ponto de vista metodológico, o artigo se baseia em uma abordagem exploratória de caráter descritivo. As inferências foram realizadas a partir da análise de dados primários e secundários sobre repasses intergovernamentais disponíveis no Portal da Transparência, a partir da análise da modalidade convênios. Desse modo, o presente trabalho está dividido em três partes, além desta de caráter introdutório. A primeira introduz brevemente uma revisão de literatura sobre federalismo fiscal, situando os principais conceitos norteadores da análise. A segunda faz uma também breve contextualização sobre economia solidária e sua inserção no contexto brasileiro. A terceira seção descreve a evolução das TVU da SENAES no período que abrange os anos de 2003 a 2017. Por fim, são discutidos as implicações deste mecanismo no nível local, seguidas das considerações finais.

1 Federalismo Fiscal e Transferências Voluntárias da União

Para o desenvolvimento do presente trabalho, federalismo será entendido como desenho institucional baseado no compartilhamento de legitimidade e decisões coletivas a partir de um recorte político-territorial (ABRUCIO; FRANZESE, 2014). De modo geral, o federalismo fiscal trata da divisão de atividades entre diferentes níveis de governo que orienta a provisão dos serviços públicos (MENDES, 2004).

Ao aproximar tal discussão para o contexto brasileiro, o federalismo fiscal apresenta peculiaridades e implicações para a coordenação de políticas públicas. Segundo Abrucio e Franzese (2014:10), o processo de descentralização que se assistiu após a promulgação da Constituição Federal de 1988 corroborou em um primeiro momento para uma “exacerbação do municipalismo autárquico” realizado de forma bastante desigual no país, impondo ao município ser responsável pela maior parte da provisão de serviços públicos. Por outro lado, o atual sistema de arrecadação apresenta concentração no poder central, o que limita a atuação dos governos locais em realizar políticas públicas. De acordo com Arretche (2004:18):

No sistema atual, a arrecadação tributária é bastante concentrada: os cinco principais impostos são responsáveis por mais de 70% da arrecadação total, sendo quatro deles arrecadados pela União.² O imposto mais importante é arrecadado pelos Estados: o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) (Varsano et al., 1998). Na última década, a elevação da carga tributária – de 25% em 1991 para 34% em 2001 (AFE/BNDES, 2002) – foi derivada principalmente do esforço tributário da União e, complementarmente, dos municípios (Prado, 2001). Em 2002, 70,1% do total da arrecadação tributária foi realizado pela União, 25,5% pelos Estados e 4,3% pelos municípios

Desta forma, analisar as perspectivas teóricas sobre federalismo fiscal auxilia o entendimento sobre as bases que estruturam e orientam a formulação e implementação de políticas públicas. O caso brasileiro sugere que há um descompasso entre descentralização das

responsabilidades para a provisão de serviços públicos e sistema de arrecadação que privilegia o governo central. Tais peculiaridades insere uma dimensão de “competição predatória” no plano horizontal e desequilíbrio fiscal frente ao governo central, acentuando um cenário de ineficiência e restrição orçamentária (MENDES, 2004). As finanças públicas brasileiras, ao longo do tempo e a fim de reduzir estas discrepâncias, buscou implantar mecanismos que permitissem rearticulação de recursos e maior coordenação. Na esteira dessas discussões, as transferências intergovernamentais aparecem como importante mecanismo para a cooperação e coordenação federativa e é utilizado intensamente no contexto brasileiro. Segundo Mendes, Miranda e Cóssio (2008), em 2006 o instrumento somou 8% do Produto Interno Bruto (PIB), representando 26% das receitas correntes dos estados e 73% das receitas correntes dos governos municipais. De acordo com os autores:

No caso dos governos municipais, a alta dependência de receitas de transferências é generalizada. Apenas os municípios mais populosos exibem receitas tributária e outras receitas correntes um pouco mais significativas. Nos municípios com até 50 mil habitantes, que representam 88% do total de governos locais, a dependência em relação às transferências supera 80% da receita total (MENDES; MIRANDA; CÓSSIO, 2008).

O quadro 1 sintetiza as principais características das transferências intergovernamentais:

Tipo/Categoria	Subcategoria	Característica
Transferências Obrigatórias	Constitucional	São incondicionais (governos receptores não precisam cumprir qualquer formalidade para recebê-las). Não exigem contrapartida de recursos do governo local. Recursos não podem ser contingenciados pelas Leis Orçamentárias da União e dos estados.
	Legal	Pode apresentar condicionalidades aos governos locais receptores, de acordo com legislação específica. Não apresentam a necessidade de contrapartida.
Transferências Discricionárias	Transferências para Organizações da Sociedade Civil	São condicionais e geralmente exigem contrapartida. O Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/ 2014 substituiu o mecanismo de convênio e inseriu os instrumentos de termos de fomento e de colaboração e acordo de cooperação
	Transferências Voluntárias	São condicionais e exigem contrapartida. As Leis Orçamentárias da União, dos Estados e Distrito Federal e dos municípios podem contingenciar seus recursos. São estabelecidas por meio de contrato de repasse ou convênios

Quadro 1 - Elaboração própria a partir de Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Mendes (2004)

De acordo com Mendes, Miranda e Cóssio (2008), predominam, no Brasil, as transferências incondicionais, obrigatórias e sem contrapartida. Em 2006, esse tipo de transferência somou 4,96% do PIB, ou 62% do total das transferências.

Os autores argumentam que entre os aspectos positivos das modalidades obrigatórias de transferência corresponde a autonomia dos governos subnacionais e a alta independência em relação a fatores políticos. Por outro lado, há a percepção de que há ainda de se avançar no que

se refere aos mecanismos de *accountability* e gestão eficiente dos recursos. As transferências voluntárias, por sua vez, são caracterizadas pela discricionariedade e cooperação entre entes, e entendido como alternativa de financiamento para os governos locais para executar políticas públicas, mediante apresentação de projeto e definição do objeto. De acordo com Soares:

[As TVU] representam recursos adicionais para os municípios ampliarem sua capacidade de implementar políticas públicas, principalmente para realizarem investimentos. Em um contexto de ajuste fiscal, no qual os entes locais têm baixa capacidade de endividamento e devem priorizar gastos sociais, com vinculação crescente das receitas nessas áreas, sobra pouca margem para os municípios ampliarem seus gastos com outras políticas públicas e as TVU acabam sendo recursos atraentes e cobiçados (SOARES, 2016:541).

Os recursos de transferências voluntárias são repassados aos municípios normalmente por meio de convênios e contratos de repasse. O convênio é um instrumento jurídico celebrado entre as partes e disciplina a transferência de recursos, possui duração definida e se estabelece em regime de mútua cooperação, inserindo a dimensão da contrapartida financeira e da corresponsabilidade na gestão e fiscalização dos recursos. Atualmente a gestão do referido instrumento é realizada por meio do Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV). O contrato de repasse, por sua vez, apresenta como diferencial a intermediação de instituições ou agências financeiras oficiais federais (BRASIL, 2017).

As TVU também podem ser encaminhadas via emendas parlamentares que, a partir da Emenda Constitucional no 86, de 2015, passou a ser denominadas como emendas parlamentares individuais impositivas. Embora com execução orçamentária relativamente baixa, há estudos que apontam que as demais transferências para as quais o governo tem discricionariedade seguiriam a mesma lógica política das emendas (AVELINO; BIDERMAN; BUENO, 2015). Diante desse cenário, embora os convênios tenham como finalidade estabelecer uma relação de colaboração entre partícipes governamentais, há a percepção que muitas vezes o mecanismo ocorre por meio de adesão e não por negociação mútua. Mesmo assim, representa importante mecanismo para aproximar o financiamento e implementação de políticas públicas no nível local (FRANZESE, 2005).

Ademais, outra dimensão de análise importante corresponde aos critérios utilizados pela União ao distribuir os referidos recursos para os governos locais. Ao analisar quais fatores definem a maior ou menor participação dos entes locais no total desses recursos, Soares (2016) concluiu que as TVU não possuem caráter redistributivo, mas são condicionadas por fatores técnicos e políticos. Dessa forma, pretende-se refletir sobre a evolução das TVU para governos subnacionais no período recente, de modo a compreender seu papel e suas implicações para o fomento de políticas públicas de economia solidária no nível local, argumentação que será desenvolvida nas próximas seções.

2 . Economia solidária no Brasil: breve contextualização

Economia solidária é um conceito que nasce no século XIX com as primeiras experiências de cooperativismo na Europa porém é nos anos 80 e 90 que consolidam os primeiros estudos sobre a temática (SINGER, 2014) , estimulados pela crise do modelo de Bem-estar social bem como pela expansão de um cenário de desemprego e precarização das relações de trabalho no mundo.

Grosso modo, Economia solidária corresponde a um modo alternativo de produção e

consumo visando a geração de trabalho e renda, incorporando valores compartilhados, tais como reciprocidade, trabalho associado e a autogestão. Nesse cenário, a igualdade deve estar na centralidade das relações do trabalho, de modo a questionar os meios de produção e a ausência de direitos presentes no sistema capitalista vigente. De acordo com Paul Singer (2002), a economia solidária altera a dinâmica organizacional do trabalho, uma vez que há o estímulo para que os próprios trabalhadores atuem no processo decisório de modo coletivo e democrático, inserindo a dimensão horizontal e afastando a noção de autoridade que normalmente está empregada em empreendimentos ligados à economia tradicional. No que concerne às práticas de economia solidária no Brasil, a temática emerge nos anos 80, quando as primeiras organizações autogestionadas despontam como alternativa à dinâmica econômica predominante do mundo do trabalho, a partir da noção de empresas recuperadas (SINGER, 2014).

A partir de então o debate no campo da sociedade civil e movimentos sociais é ampliado, a partir da organização de redes e cadeias produtivas neste campo, bem como a inserção da referida temática no campo da Economia solidária no Fórum Social Mundial, reunindo entidades nacionais e atores interessados no tema, que reforçaram o processo de mobilização para a criação do Fórum Brasileiro de Economia solidária (FBES) e da Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia solidária, no âmbito da sociedade civil (FAÉ; NONATO, 2016). Com efeito, a criação da Secretaria Nacional de Economia solidária (SENAES) é um ponto de inflexão para a promoção de políticas públicas nesse campo. Vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), foi institucionalizada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e instituída pelo Decreto nº 4.764, de 24 de junho de 2003.

Sobre o cenário das práticas de Economia solidária no contexto subnacional, em 2014 haviam 19.708 empreendimentos, organizados e distribuídos entre 2.713 municípios brasileiros em todos os estados da Federação. Além disso, havia 2.982 projetos de gestão municipal em apoio ao associativismo, cooperativismo e economia solidária em todo o país, concentrados principalmente nas áreas rurais e na região nordeste do Brasil, constituídos principalmente após a década de 2000 (DIEESE, 2015). Diante disso, a próxima seção analisará a evolução das TVU realizadas pela SENAES desde sua criação até os dias de hoje (2003 a 2017), de modo a destacar suas implicações para os governos subnacionais e capacidades institucionais.

3. Análise descritiva

A fim de possibilitar a análise da evolução temporal do uso do mecanismo de TVU pela SENAES, foi adotada como fonte de dados a relação dos convênios exercidos entre entes governamentais disponibilizado pelo Portal da Transparência. Reunindo dados a partir de 1996, inicialmente foi realizado recorte para abranger o período de criação do órgão em questão. A consulta foi realizada em 15/03/2017. Assim, entre 2003 e março de 2017, foram identificados 343 convênios celebrados especificamente pela SENAES enquanto no Ministério do Trabalho e Emprego foram identificados 2.122 convênios no mesmo período. Em geral os dados indicam que entre 2008 e 2014 foram o período onde foram celebrados a maior parcela dos convênios via SENAES. A análise privilegiará as seguintes dimensões (i) territorialidade, (ii) volume orçamentário e (iii) status dos convênios. Assim, do ponto de vista territorial e geográfico, o gráfico 1 apresenta a distribuição dos convênios por regiões brasileiras ao longo do período estudado.

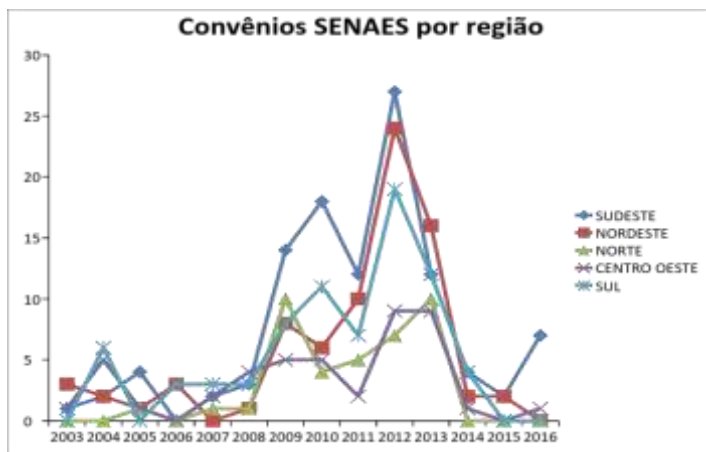


Gráfico 1 Convênios SENAES nas regiões brasileiras - Elaboração própria

A região que concentra maior número de TVU no período analisado é o sudeste, concentrando 31% dos convênios celebrados, seguido da região nordeste e sul do país, ambos com 22% de convênios celebrados entre entes governamentais. Ao aproximar a lente de análise para cada região, é possível identificar que as TVU contemplaram governos subnacionais de todos os estados brasileiros, com exceção de Roraima. O Gráfico 2 e 3 apresentam a evolução das TVU com recorte por estado nas regiões Norte e Centro Oeste, respectivamente.

Quanto a região Norte, é possível identificar que nos primeiros anos da SENAES não foram identificados nenhum convênio celebrado oriundos da referida região, que tem o primeiro contrato celebrado em 2005. De modo geral, o estado do Acre foi o ente federado da referida região que mais recebeu TVU no período analisado. A região Centro Oeste assistiu a um crescimento de TVU a partir de 2007, tendo no Distrito Federal o ente com o maior número de convênios celebrados, seguidos do estado de Goiás.

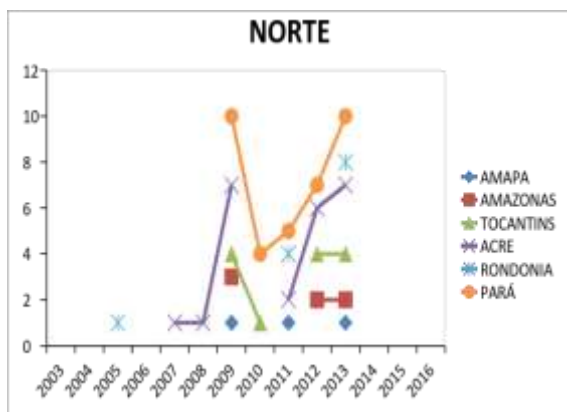


Gráfico 3- Convênios SENAES – Região Norte. Elaboração própria

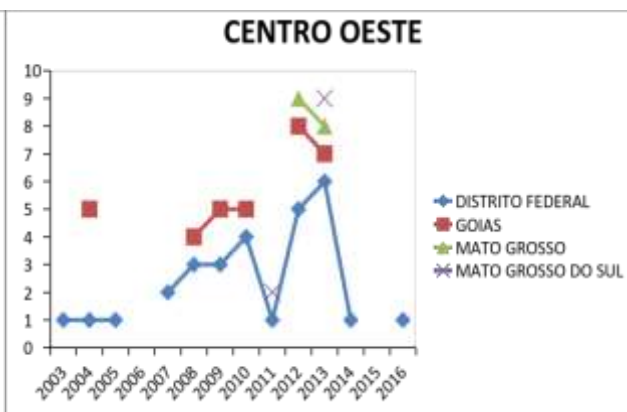


Gráfico 2 Convênios SENAES – Região Centro Oeste. Elaboração própria

Os dados da região Nordeste, por sua vez, indicam que logo nos primeiros anos da SENAES houve a celebração de convênios com o objeto da economia solidária, conforme pode ser demonstrado no gráfico 4. O estado com maior número de convênios firmados é o Ceará, com 19 projetos ligados a esta temática no período.

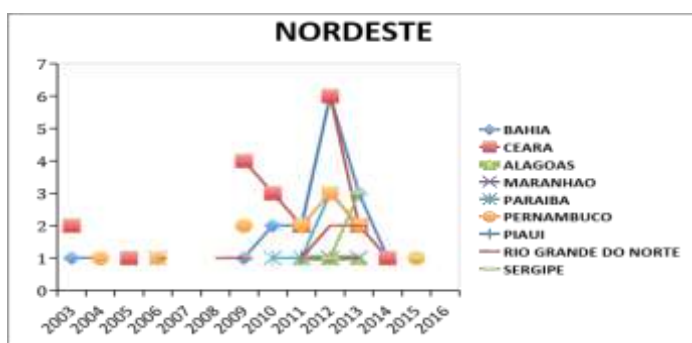


Gráfico 4 - Convênios SENAES – Região Nordeste. Elaboração própria

Os governos subnacionais da região Sul, conhecida como importante polo para o cooperativismo social, sobretudo no que concerne à Agricultura Familiar, celebraram 76 convênios junto à SENAES, concentrando-se principalmente nos municípios do Rio Grande do Sul. O gráfico 5 apresenta a evolução do referido mecanismo ao longo do período estudado.

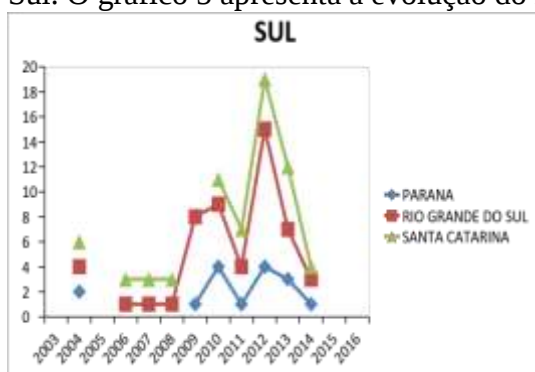


Gráfico 5- Convênios SENAES – Região Sul. Elaboração própria

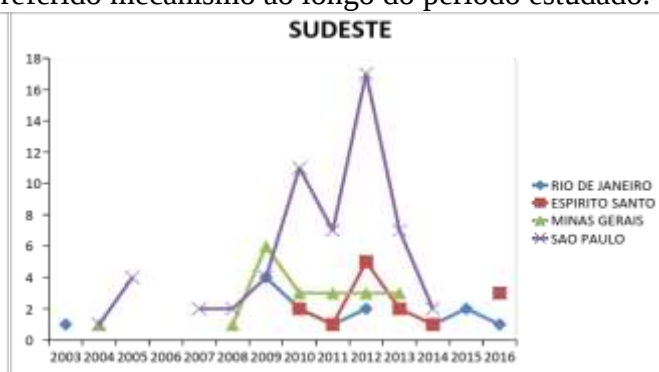


Gráfico 6- Convênios SENAES – Região Sudeste. Elaboração própria

Por fim, a região Sudeste apresenta um período em que TVU foram realizadas de forma pontual e passa a se fortalecer a partir 2007, conforme ilustra o gráfico 6. Os governos subnacionais do estado de São Paulo apresentam maior número de convênios no período, recebendo 55% das transferências governamentais oriundas da SENAES.

Partindo para a segunda dimensão de análise, no que concerne ao volume orçamentário observado nos convênios firmados junto à SENAES, o gráfico 7 apresenta os valores das TVU firmadas via SENAES.

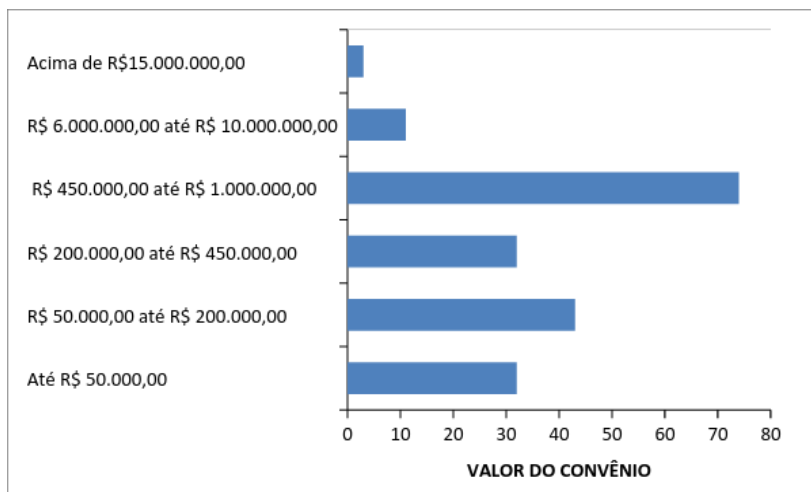


Gráfico 7 – Valor global do convênio . Elaboração Própria

Dos 343 convênios observados, 43% possuem valor global entre R\$ 450 mil e R\$1 milhão de reais. Apenas 3 convênios apresentaram valor acima de 15 milhões, sendo dois projetos implementados no Distrito Federal, destinadas à Fundação Banco do Brasil e Financiadora De Estudos e Projetos – FINEP e 1 destinado à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho do estado de São Paulo, firmado em 2016.

Finalmente, cabe tecer algumas considerações sobre a situação atual dos convênios observados, cenário ilustrado pelo gráfico 9. Os dados indicam que 34 projetos foram concluídos e 164 projetos estão com o *status* “em execução”. No entanto, os dados não permitem inferir se, no âmbito local, os recursos foram executados . Além disso, apenas 23% dos convênios já tiveram a prestação de contas aprovadas.

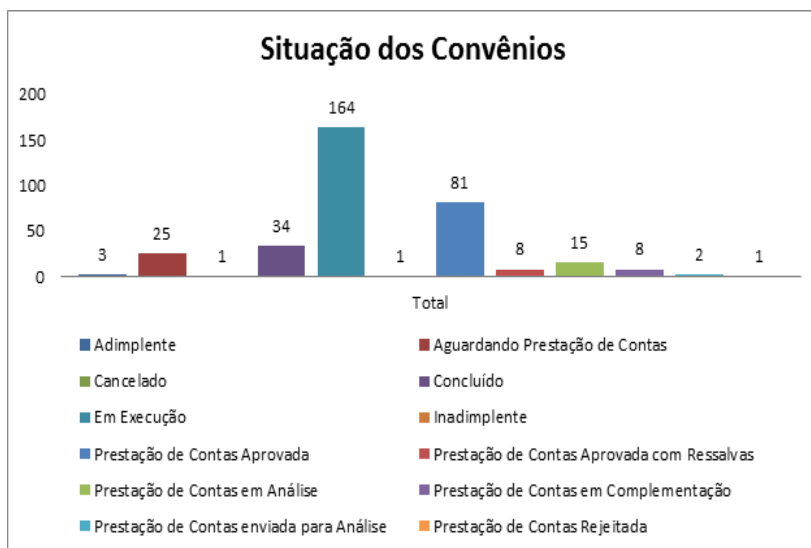


Gráfico 9 – Situação dos Convênios SENAES . Elaboração Própria

Sobre esse cenário, cabe reflexões sobre capacidades locais para efetivar a TVU como mecanismo de fomento para a formulação e implementação de políticas públicas. Isso porque, em que pese os fatores políticos levantados por Soares (2016), a dimensão técnica parece fundamental para iniciar o processo de captação de recursos junto ao poder público, uma vez

que é necessário construir um plano de trabalho em consonância com as diretrizes nacionais bem como cumprir as exigências legais para a gestão do convênio na plataforma SICONV. Nessa direção, as TVU enquanto instrumento de cooperação para diminuir as discrepâncias fiscais entre União e entes federados, deve observar as características regionais e as diferentes capacidades institucionais locais, visando diminuir as desigualdades.

Ao aproximar tal discussão para esfera local, há também um descompasso entre a execução financeira das TVU frente a dinâmica orçamentária praticada no cotidiano dos governos subnacionais. Assim, mesmo sendo um “dinheiro carimbado”, o convênio coexiste com as demais ações dos municípios, muitas vezes reproduzindo a rigidez burocrática ocasionando em morosidade na realização e cumprimento do objeto. Com efeito, a despeito das fragilidades e do baixo volume orçamentário destinado à temática de Economia solidária via SENAES, as TVU desempenham um papel bastante relevante para o campo de políticas públicas de economia solidária no Brasil. Trata-se de um mecanismo que podem, de um lado, estimular que os governos subnacionais consigam propor projetos e programas adequados à realidade local e, por outro, possibilitar que este tópico seja inserido na agenda governamental local, fortalecendo experiências de cooperativismo, geração de trabalho e renda em todo território nacional.

Considerações Finais

O presente trabalho buscou refletir sobre o papel do mecanismo das transferências voluntárias no fomento de políticas públicas no nível subnacional, a partir do caso da economia solidária. Por todo o exposto, os dados indicam que as TVU oriundas da SENAES foram crescentes no período estudado, embora tenham sido distribuída de forma heterogênea entre entes federados. Além disso, é possível considerar que, mesmo com baixo volume orçamentário, trata-se de um mecanismo atrativo e relevante seja para dar subsídios a atividades locais já existentes seja para estimular que a temática seja inserida na agenda governamental local.

Com efeito, é necessário pensar em formas para superar os obstáculos técnicos e políticos. Além disso, cabe mencionar que a partir de 2016 a SENAES passou a ter status de subsecretaria, perdendo com isso autonomia e volume orçamentário, cenário reforçado pela adoção de políticas de ajuste fiscal e com a execução de reformas que limitam os gastos públicos para os próximos 20 anos. A metodologia do presente artigo não permite inferir sobre a dimensão da intersetorialidade que envolve a temática da economia solidária no plano federal, necessitando de análises específicas e comparadas com outros órgãos ministeriais no mesmo período bem como de que forma este instrumento dialoga com o debate sobre continuidade de políticas públicas, tópicos a serem observados e desdobrados em pesquisas futuras.

Referências Bibliográficas

- ABRUCIO, Fernando Luiz; FRANZESE, Cibele. Federalismo e políticas públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil. **Tópicos de economia paulista para gestores públicos**, v. 1, p. 13-31, 2007.
- ARRETCHE, Marta. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em perspectiva**, v. 18, n. 2, p. 17-26, 2004.
- AVELINO, George; BIDERMAN, Ciro; BUENO, Natália Salgado. **Além da ponta do iceberg: transferências voluntárias e a política de distribuição de recursos**. FGV/EAESP.

BIDERMAN, Ciro; ARVATE, Paulo Roberto. **Economia do setor público no Brasil**. Elsevier, 2004.

DIEESE. **Observatório Nacional de Economia solidária e do Cooperativismo**. Disponível em: <http://ecosol.dieese.org.br/indicadores.php>. Acesso em 10/06/2017.

FAÉ, Sandra; NONATO, Raquel S. **Caminhos e descaminhos para a institucionalização das Políticas Públicas de Economia solidária no Brasil**. Rev. Mundo do Trab. Cont. v.1 n. 1, p. 1-199 julho/dezembro 2016.

FRANZESE, Cibele. **Município, Estado e União: três esferas de governo para o mesmo local**. Dissertação de Mestrado apresentada na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2005. Federalismo fiscal. In: ARVATE, Paulo; BIDERMAN, Ciro (org.). **Economia do setor público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, pp. 421-461.

MENDES, Marcos José. **Transferências intergovernamentais no Brasil: diagnóstico e proposta de reforma. 2008**.

MOUTINHO, José da Assunção. **Transferências voluntárias da União para municípios brasileiros: mapeamento do cenário nacional**. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 50, n. 1, p. 151-166, Feb. 2016.

SINGER, Paul. **Dez anos de Secretaria nacional de Economia solidária** (Senaes). Repositório IPEA:2014.

OATES, Wallace E. et al. **Fiscal federalism**. Books, 1972.

TIEBOUT, Charles M. **A pure theory of local expenditures**. Journal of political economy, v. 64, n. 5, p. 416-424, 1956.

SOARES, Márcia Miranda; MELO, Bruno Guimarães de. **Condicionantes políticos e técnicos das transferências voluntárias da União aos municípios brasileiros**. Revista de Administração Pública, v. 50, n. 4, p. 539-562, 2016.